



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -019 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 079, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal no contrato nº 005/2021, referente ao processo de Dispensa de Licitação de nº 003/2021, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênio, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços de pequenas construções e reforma de prédios do município, elaboração de relatório técnico de engenharia se necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia juntos aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato nº 005/2021 da Dispensa de Licitação de nº 003/2021, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênio, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços de pequenas construções e reforma de prédios do município, elaboração de relatório técnico de engenharia se necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia juntos aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal., o Sr. José Marciel Leite Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, CPF nº 058.751.134-64.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL